PORTARIA CONDOESTE N.º 004R/2026: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve:

Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001.Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001- Manutenção de Atividades Operacionais de Administração Geral		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação-Ficha 14	13.800,00
TOTAL		**13.800,00**

Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101.Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Função: 17. Saneamento		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de Atividades Operacionais de Administração Geral		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - Ficha 20	13.800,00
TOTAL		**13.800,00**

Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES,05 de novembro de 2026

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704 Assinado de forma digital por MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Dados: 2026.11.05 10:08:31 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de São Roque do Canaã

14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **H P SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 47.975.260/0001-46, especializada em comercialização varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, para atuação no COINTER, no valor global de R$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos).
Colatina/ES, 06 de novembro de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da Empresa **H P SUPERMERCADO LTDA**, CNPJ: 47.975.260/0001-46, especializada em comercialização varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, para atuação no COINTER, no valor global de R$ 206,86 (duzentos e seis reais e oitenta e seis centavos), para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Colatina/ES, 06 de novembro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER

Protocolo 1899724

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 004/R/2026: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, Sr. Marcos Geraldo Guerra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Resolve:
Art. 1.º Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2026, no valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:
Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE
Função: 17. Saneamento
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de Atividades Operacionais de Administração Geral
Elemento de Despesa: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação - Ficha 14: R$ 13.800,00
TOTAL: R$ 13.800,00
Art. 2.º Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 01. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE
Função: 17. Saneamento
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano
Programa: 0001. Apoio a Atividades de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
Projeto/Atividade: 2.001. Manutenção de Atividades Operacionais de Administração Geral
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 20: R$ 13.800,00
TOTAL: R$ 13.800,00
Art. 3.º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5.º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colatina/ES, 05 de novembro de 2026.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE
Prefeito de São Roque do Canaã

Protocolo 1899481

Consórcio Público PRODNORTE

Resolução

COMITÊ ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 004, de 06 de novembro de 2026
"ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E AS NORMAS DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE - BIÊNIO 2027/2028."

O PRESIDENTE DO COMITÊ ELEITORAL do Consórcio Público PRODNORTE, nomeado pela Portaria nº 031, de 05 de novembro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 do Estatuto Social, e considerando o disposto nos arts. 30, 31, 40, 59, 60, 61 e 62 do Estatuto;

CONSIDERANDO que o art. 59 do Estatuto determina a criação do Comitê Eleitoral com antecedência de 30 (trinta) dias das eleições, composto por 2 (dois) membros não candidatos a cargos eletivos, tendo sido o Comitê instituído pela Portaria nº 031, de 05 de